



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**DECRETO Nº 127/2019**

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.771, de 06 de junho de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

15.451.0004.1.003 – Obras de Infraestrutura Viária

(74) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0526.0 (0.1.0083) – Aplicações Diretas ----- R\$ 3.800.000,00

15.452.0004.2.072 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Planejamento

(87) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0526.0 (0.1.0083) – Aplicações Diretas ----- R\$ 200.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da receita de operação de crédito no exercício de 2019, na importância de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 04 de Julho de 2019.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - [www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

**Gilmar da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

